



**PREFEITURA DE MARILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES

Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 62.777.410/0001-09

e-mail: [semed@marilandia.es.gov.br](mailto:semed@marilandia.es.gov.br)

**TERMO DE REFERENCIA**  
**Processo Administrativo nº7476/2025**

**OBJETIVO:**

CONTRATAÇÃO compra direta, por dispensa de licitação, **REFERENTE A SERVIÇOS DE BORRACHARIA.**



**PREFEITURA DE MARILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES  
Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 62.777.410/0001-09  
e-mail: [semed@marilandia.es.gov.br](mailto:semed@marilandia.es.gov.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14/2025**

**1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

– A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de BORRACHARIA, CONSERTO , MANUTENÇÃO, TROCA , VIRADA E RODIZIO DE PNEUS dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Marilândia –ES, conforme especificações descritas neste instrumento e na tabela de quantitativos abaixo.

- Ser empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, com experiência na execução de serviços como conserto, manutenção, troca de pneus, virada e rodízio, montagem e desmontagem de rodas, entre outros.
- Possuir estrutura física compatível com a demanda, ou oferecer serviço móvel (atendimento em campo), quando necessário, para veículos impossibilitados de deslocamento até o ponto de atendimento.
- Dispor de mão de obra qualificada, composta por profissionais com conhecimento e experiência prática na execução dos serviços contratados.
- Possuir equipamentos, ferramentas e materiais adequados à realização dos serviços, inclusive para atendimento a veículos Pesados-Leves, ônibus e micro-ônibus, Kgo.
- Garantir atendimento rápido e eficiente, de forma a evitar a paralisação prolongada dos veículos utilizados no transporte escolar.
- Estar apta a realizar atendimentos durante o horário de funcionamento desta secretaria.
- Estar localizada preferencialmente no município de Marilândia/ES, de forma a permitir o atendimento ágil e contínuo da frota.
- Apresentar a documentação legal exigida pela legislação vigente, com por exemplo CNPJ ativo; Certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, trabalhistas; além da comprovação de regularidade com o FGTS;
- Alvará de funcionamento e demais licenças pertinentes ao serviço.
- Apresentar proposta com valores unitários para cada tipo de serviço a ser executado, compatíveis com os praticados no mercado local ou regional.
- Os pagamentos serão efetuados conforme a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.

1.1 - A empresa deve estar localizada dentro de um raio de 20 KM em linha reta da sede do Município de Marilândia ES.



**PREFEITURA DE MARILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES  
Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 62.777.410/0001-09  
e-mail: [semed@marilandia.es.gov.br](mailto:semed@marilandia.es.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE CADA SERVIÇO	VALOR TOTAL
<b>1</b>	Serviço de Troca, conserto, virada e rodizio de pneu, serviços de Borracharia	Ônibus , micro-onibus e Kgoo da Secretaria Municipal de Educação	Serviço	<b>800</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

## **2 - ELEMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A referida contratação será realizada através de dispensa de licitação, conforme Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.**

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

**II** - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; vide Decreto nº 12.343 de 2024, em que o valor foi atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo assim pode-se licitar por compra direta, como a mais vantajosa considerando o caráter emergencial, a eficiência do serviço, economicidade provocada, redução de danos ao patrimônio e a não paralização dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

### **2.2 - LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

Sede de Marilândia ES, com proximidade da Secretaria Municipal de Educação.

### **2.3 - PRAZO PARA ENTREGA/DE EXECUÇÃO**

- O prazo para o início da entrega do material e prestação de serviço é de 30 dias, contados do(a) emissão da ordem de fornecimento, em remessa única.
- Caso não seja possível, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### **2.4 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO**

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se por quaisquer falhas, vícios ou defeitos decorrentes da execução dos serviços de borracharia, compreendendo conserto, manutenção, troca e demais atividades correlatas em pneus e rodas. Os serviços realizados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, período durante o qual a contratada deverá refazer, sem ônus para a Administração, quaisquer serviços que apresentem defeitos ou má execução. A contratada deverá ainda disponibilizar assistência técnica sempre que solicitada, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis



**PREFEITURA DE MARILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES  
Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 62.777.410/0001-09  
e-mail: [semed@marilandia.es.gov.br](mailto:semed@marilandia.es.gov.br)

após o chamado, garantindo a continuidade e a eficiência na operação dos veículos da Secretaria Municipal de Educação.

## **2.5 - PRAZO DE LIQUIDAÇÃO**

Até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

## **2.6 - PRAZO DE PAGAMENTO**

Até 30(trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

## **2.7 - FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

## **2.8 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

### **Habilitação Jurídica:**

- Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- CNDT;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

### **Qualificação Econômico-Financeira:**

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

## **2.9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município:

Dotação Orçamentária referente a **Veículos PESADOS**-ônibus do transporte escolar:

### **MÃO DE OBRA-SERVIÇO:**

Ficha: 980 Dotação: 001111.1236100042.078.33903900000



**PREFEITURA DE MARILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES  
Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 62.777.410/0001-09  
e-mail: [semed@marilandia.es.gov.br](mailto:semed@marilandia.es.gov.br)

Fonte Recurso: 255300000000-PNATE e/ou

Ficha: 915 Dotação: 001111.1236100042.078.33903900000

Fonte Recurso: 155300000000-PNATE e/ou

Ficha: 603 Dotação: 001111.1236100042.078.33903900000

Fonte Recurso: 155000000000-Salário Educação

Dotação Orçamentária referente a **Veículos LEVES**-da Secretaria Municipal de Educação:

**MÃO DE OBRA-SERVIÇO:**

Ficha: 603 Dotação: 001111.1236100042.078.33903900000

Fonte Recurso: 155000000000-Salário Educação e/ou

Ficha: 914 Dotação: 001111.1236100042.078.33903900000

Fonte Recurso: 150000250000-MDE

**3.0 - FISCAL DE CONTRATO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal, através do Fiscal de contrato Sr. Vital Elias Boldrini- Diretor de Frota.

Elaborado por:

**Luzia Ferron**  
Auxiliar Administrativo

Responsável:

**Lislainy Camatta Milleri**  
Secretária Municipal de Educação